



Portaria nº 364/2023.

Picos (PI) 01 de Novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, da servidora **MODESTINA MARIA MARTINS**, RG nº. 628.294 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 226.620.493-91, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Picos-PI, matrícula nº. 131-1, que originou o **Processo Administrativo nº. 06A/2023**, de 10 de outubro de 2023, com fundamento no **Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, no art. 3º da **Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005** e no art. 16 da **Lei Complementar 3.153/2022**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 27/2023**, de 11 de outubro de 2023, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 187/2023** de 23 de outubro de 2023, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MODESTINA MARIA MARTINS**, RG nº. 628.294 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 226.620.493-91, **Agente Administrativo**, lotada na Câmara Municipal de Picos-PI, matrícula nº 131-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na **Remuneração de R\$ 6.424,98**, sendo R\$ 4.589,27 como salário base e R\$ 1.835,71 de adicional de tempo de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de novembro de 2023.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete - Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 364/2023 de 01/11/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI - CNPJ Nº. 07.450.836/0001-37

REQUERENTE: MODESTINA MARIA MARTINS – AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 06A/2023 de 10 de outubro de 2023

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	4.589,27
B.	Adicional Por Tempo de Serviço , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	1.835,71
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	6.424,98

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	6.424,98
Valor Proporcional	R\$	6.424,98
Valor do Benefício	R\$	6.424,98

Picos (PI), 01 de novembro de 2023.

Eriberto Leal de Barros Filho
Presidente da Câmara Municipal de Picos-PI